

RESOLUÇÃO CTP Nº 587/05**ATA Nº 736/05**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004 e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 08/03/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs DETT 594/059 e DETT 593/052 da Coletivo Transpenha Ltda, DETT 603/058 e DETT 600/059 da Cidade Sombrio Transporte de Passageiros Ltda, DETT 398/055 e DETT 399/051 da Unesul de Transportes Ltda. **DEFERIR** os processos n.ºs. DETT 5575/044 e DETT 2681/030 da Auto Viação Catarinense Ltda, DETT 3430/049 e DETT 3429/040 da Contestur Viagens. e Turismo Ltda. Florianópolis 08 de março de 2005.
FLARES JOSÉ ROSAR - Presidente do CTP.